



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0310/2005

(Revogada pela Lei 587/2013)

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO FERNANDES MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI.”

SR. ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º ~~Fica fixado o perímetro urbano do Distrito Fernandes no Município de Tocos do Moji, que passa a ser o seguinte:~~

~~O Perímetro Urbano do Distrito Fernandes, começa no M-0, junto as margens da Rua Manoel Antonio de Almeida e uma porteira que dá acesso ao campo de futebol, desde ponto segue com o azimuth de 226°30' e uma distância de 64,90 m até encontrar o M-1 (campo de futebol); deste ponto segue dividindo com o campo de futebol com o azimuth de 7°53' e uma distância de 65,60m, até encontrar o M-2; deste ponto segue ainda dividindo com o referido campo com o azimuth de 93°56'43' e uma distância de 116,27 m, até encontrar o M-3; deste ponto segue em divisa com terras do Distrito com o azimuth de 84°55' e uma distância de 267,00m, até encontrar as divisas do senhor “Augusto” (arvore mocho) M-4 deste ponto segue ainda em divisas com o senhor “Augusto” com o azimuth de 90°44' e uma distância de 156,00 m, até encontrar uma porteira junto a uma rua, M-5; deste ponto segue com o azimuth de 132°52' e uma distância de 57,30 m, até encontrar uma outra porteira, M-6; deste ponto segue com o azimuth 170°14' e uma distância de 277,00 m até encontrar um pinheiro, M-7; deste ponto segue com o azimuth de 136°51' e uma distância de 174,00 m, até encontrar uma ponte (Estrada Municipal) M-8, deste ponto segue com o animute de 207°10' e uma distância de 170,85 m, até encontrar as divisas de José Tagino (poste de transformador de energia)M-9; deste ponto segue pelas terras de José Tagino com o azimuth de 291°38' e uma distância de 203,30 m até encontrar o M-10 (junto a um poste de transformador d energia); deste ponto segue ainda pelas terras de José Tagino com o azimuth de 291°38' e uma distância de 211,30 m, até encontrar o M-11 (30,00 m distante da Rua Projetada); deste ponto segue com o azimuth de 310°58' e uma distância de 170,83 m, até encontrar o M-12 (próximo a um curral);~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

~~deste ponto segue com o azimuth de 313°00' e uma distância de 59,40 m, até encontrar o M-13; deste ponto segue com o azimuth de 331°00' e uma distância de 172,80 m, até encontrar o M-0, onde teve início e ainda esta descrição.~~

~~**Art. 2º** A expansão do perímetro urbano que se refere a presente Lei, contém os requisitos mínimos preconizados no Artigo 32 e seu parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 29 de Setembro de 2005.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 587, DE 18/11/2013.